



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2075, 16 de Julho de 2012.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1922 de 29 de novembro de 2011.

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.036.000,00 (Hum milhão e trinta e seis mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

014 - 04.122.0002.2001 - 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
017 - 04.122.0002.2001 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
024 - 27.122.0002.2002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
069 - 12.365.0006.2007 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
070 - 12.365.0006.2007 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
071 - 12.365.0006.2007 - 3.1.91.13	Obrigações patronais intra-orçamentaria	100.000,00
080 - 12.361.0006.2008 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
081 - 12.361.0006.2008 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
082 - 12.361.0006.2008 - 3.1.91.13	Obrigações patronais intra-orçamentaria	100.000,00
127 - 10.301.0007.2012 - 3.1.91.13	Obrigações patronais intra-orçamentaria	300.000,00
144 - 08.122.0008.2014 - 3.1.91.13	Obrigações patronais intra-orçamentaria	30.000,00
147 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terce. P. Juridica	8.000,00
148 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.49	Auxilio Transporte	25.000,00
191 - 11.333.0011.2022 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
198 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
210 - 18.541.0014.2025 - 3.1.91.13	Obrigações patronais intra-orçamentaria	3.000,00
214 - 18.541.0014.2025 - 3.3.90.49	Auxilio transporte	5.000,00
<b>Total</b>		<b>1.036.000,00</b>

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.036.000,00 (Hum milhão e trinta e seis mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

018 - 04.122.0002.2001 - 3.3.90.49	Auxilio Transporte	5.000,00
019 - 04.122.0002.2001 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
025 - 27.122.0002.2002 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
029 - 04.122.0003.2003 - 3.2.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
034 - 04.122.0003.2003 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
077 - 12.361.0006.1010 - 4.4.90.61	Aquisição de Imoveis	235.000,00
078 - 12.361.0006.1011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
126 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
132 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
153 - 08.122.0008.2017 - 4.4.50.52	Equipamento e Material Permanente	38.000,00
176 - 15.451.0009.2020 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	53.000,00
200 - 04.122.0012.2023 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
<b>Total</b>		<b>1.036.000,00</b>



*Adler*




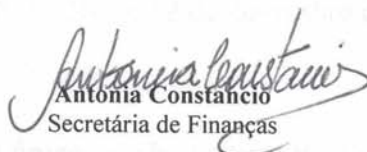
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1922 de 29 de novembro 2.011.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de Julho de 2.012- 48º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.